



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES INCLUINDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 18.924.051/0001-75, com sede sito a Rua Bolívia – nº 468 – Bairro Jardim América - CEP: 78.500-000 - na cidade de Colíder/MT – telefone (65) 3028-6055 e 99223-5643 – e-mail: lbservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado pela **SR. LUIS GUSTAVO CASTILHO IVOGLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1202735-9 – SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 983.230.161-00.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 005/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 8968/2019/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 005/2019/SES/MT, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, **com início em 24/07/2019 e término em 21/11/2019**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e **DECRÉSCIMO de 1,2% (um virgula dois por cento)** do valor unitário dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e **DECRÉSCIMO de 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento)** do valor unitário do item 02 da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo decresce os valores unitários conforme quadro abaixo, perfazendo o valor do contrato em **R\$ 880.573,64 (Oitocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE PROFISSIONAL	PERIODO DE TRABALHO	QUANT. DE PERIODO DE TRABALHO POR MÊS * (PLANTÕES)	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. DO PERIODO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR UNIT. COM DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL POR MÊS
01	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COM PLANTÕES PRESENCIAIS VESPERTINOS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS EM AMBIENTE HOSPITALAR (UNIDADES ABERTAS).	1	DIURNO 6H (VESPERTINO DAS 13:00H ÀS 19:00H)	31	121	R\$ 680,00	R\$ 671,84	R\$ 81.292,64
02	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COM PLANTÕES PRESENCIAIS NOTURNOS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS EM AMBIENTE HOSPITALAR (UNIDADES ABERTAS)	1	NOTURNO (12H)	31	121	R\$ 1.390,00	R\$ 1.190,00	R\$ 143.990,00
03	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COM VISITA A PACIENTES INTERNADOS, AVALIAÇÕES E PARECERES DE CLÍNICA MÉDICA EM AMBIENTE HOSPITALAR (UNIDADES ABERTAS)	1	DIURNO, 6H (MATUTINO, DAS 07:00H ÀS 13:00H)	31	121	R\$ 800,00	R\$ 790,40	R\$ 95.638,40
04	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COM PLANTÕES PRESENCIAIS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES E	1	DIURNO (12H) E NOTURNO (12H)	62	241	R\$ 1.500,00	R\$ 1.482,00	R\$ 357.162,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

	PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO							
05	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA COORDENAÇÃO DE SERVIÇO (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) E VISITA A PACIENTES INTERNADOS EM UTI	1	DIURNO, 4H (MATUTINO, DAS 07:00H ÀS 11:00H)	31	121	R\$ 460,00	R\$ 454,48	R\$ 54.992,08
06	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA COORDENAÇÃO DE CCIH**, AVALIAÇÕES E PARECERES DE INFECTOLOGIA (UNIDADES ABERTAS E UTI)	1	DIURNO, 4H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	20	80	R\$ 380,00	R\$ 375,44	R\$ 30.035,20
07	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM SISTEMA DE SOBREAVISO PARA AVALIAÇÕES, PARECERES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL	1***	DIURNO (12H) E NOTURNO (12H)	62	241	R\$ 490,00	R\$ 484,12	R\$ 116.672,92
08	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PARECERES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS DE UROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA EM AMBIENTE HOSPITALAR	SOB DEMANDA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CIRURGIÃO GERAL DA EQUIPE	ESTIMADO DE ACORDO COM SÉRIE HISTÓRICO DO SERVIÇO EM 1 (UMA) AVALIAÇÃO/PROCEDIMENTO A CADA DOIS MESES	3 AVALIAÇÕES / PARECERES	2	R\$ 400,00	R\$ 395,20	R\$ 790,40
VALOR TOTAL POR 120 DIAS								RS 880.573,64

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 077
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.000
- Fonte: 192 e 195
- Região: 0600 - REGIÃO VI – SUL

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

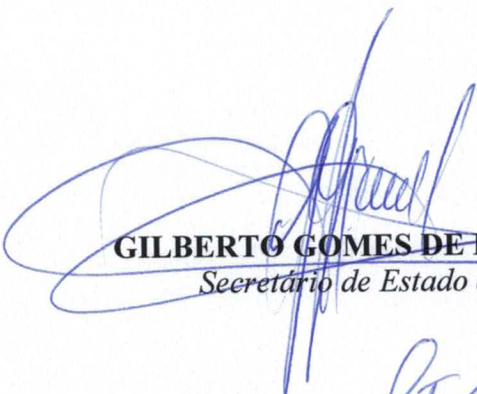
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

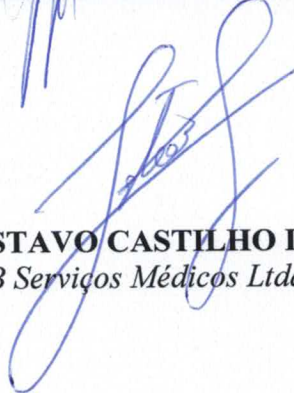
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2019.

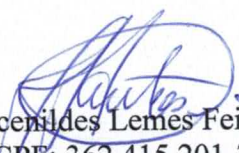

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde


LUIS GUSTAVO CASTILHO IVOGLO

L B Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:


Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

